CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 060/2015 – CMC
Projeto de Lei Nº 073/2015
Autoria: Vereador Raimundo Inácio Filho
Aprovado em 31/08/2015
Sem emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.
Recebido em: 08/09/15 Elaine Cristine Santos
Assistente Administrativo
Assinatura
MAT.: 1.1834
☐ Vetado ☐ Sancionado: Lei Nº 4.839/2016
Assinatura

Sanção tácita
Promulgada Lei nº 4839/2016
pelo Presidente da Câmara
23/02/2016

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma praça no bairro Carlindo Dantas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Desportista Luiz Antônio da Silva a praça construída no bairro Carlindo Dantas (antigo Recanto do Preá), localizado na Zona Leste de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 04 de setembro de 2015.

Nildson Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, Caicó/RN

LEI Nº 4.839, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma praça no bairro Carlindo Dantas e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que esta Casa Legislativa aprovou e eu, com fundamento no art. 43, §3º, c/c art. 28, V, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Desportista Luiz Antônio da Silva a praça construída no bairro Carlindo Dantas (antigo Recanto do Preá), localizado na Zona Leste de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de fevereiro de 2016.

Nildson Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN